



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2018**Processo Administrativo n.º 107/2018**

OBJETO – Contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação.

VALOR – R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO –

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 380.

Sol. 07/2
P. 92
L. 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2018.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 98/2018-GB

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações e Contratos

Venho por meio desta, solicitar ao Departamento de Licitação, a Contratação de Empresa para realização de Treinamento e Qualificação Técnica na área de Tributação, a ser aplicado à funcionária Monique Silva Bonfim, com intuito de capacitação da mesma, inclusive para possibilitar recálculo de obrigações tributárias e atualizações no Código Tributário Municipal.

Informo que a Contratação será no valor de no máximo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo que, de acordo com Decreto do Governo Federal, Decreto 9.412/2018, o procedimento adotado seria a Dispensa de Licitação.

Junto a esta encaminho ainda, cotações já requeridas a empresas do ramo, juntamente com as respectivas documentações, além ainda de cópia do Decreto em comento.

Venho pois requerer seja dada prioridade a presente Contratação com a máxima Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardo providências necessárias.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


26/10/18



b) QUANTIA E RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA.

Serviço	DAS 101.2	DAS 101.3
Coordenador	6	9
Chefe	9	9
Chefe	9	9
DAS 101.2	9	9
DAS 101.3	6	9

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL
NE		641	641	1	641
DAS 101.6		627	3762	6	3762
DAS 101.5		504	8064	16	8064
DAS 101.4		384	18432	48	18432
DAS 101.3		210	7770	37	7770
DAS 101.2		127	2286	18	2286
DAS 101.1		100	1100	11	1100
DAS 102.5		504	2520	5	2520
DAS 102.4		384	2688	7	2688
DAS 102.3		210	1890	9	1890
DAS 102.2		127	1272	1	1272
DAS 102.1		100	1000	3	1000
SUBTOTAL 1		160	493,53	160	486,92
FCPE 101.4		230	36,80	16	36,80
FCPE 101.3		126	83,16	69	83,16
FCPE 101.2		0,76	11,40	16	11,40
FCPE 101.1		0,60	6,60	11	6,60
FCPE 102.4		2,30	2,30	2	2,30
FCPE 102.3		1,26	5,04	4	5,04
FCPE 102.2		0,76	1,52	1	1,52
FCPE 102.1		0,60	0,60	1	0,60
SUBTOTAL 2		117	199,72	120	193,50
FCP-1		0,30	4,00	20	4,00
FG-2		0,15	2,10	15	2,25
FG-3		0,12	0,84	8	0,96
SUBTOTAL 3		41	6,94	43	7,21
TOTAL		318	650,19	323	647,63

RESUMO Nº 9412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Avaliar os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam acórdão com o que consta do Processo nº 08001/006256/2017-89 do Ministério da Justiça.

D E C R E T A :

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do União, o imóvel que menciona, localizado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com destinação de uso para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do União, o imóvel localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 380, esquina com a Rua das Nações Unidas, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, onde estão esportados um prédio comercial e dois galpões, com área total de aproximadamente 4.607m² (quatro mil, seiscentos e sete metros quadrados), matriculo sob o nº 46.164 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 4º A Associação-Central do Estado União fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pagar, para efeito de imposto de 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
Brasília, 18 de junho de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER
ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/warnet/atividade.html, pelo código 05152018061900017

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Concomitante a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, deva ser previamente, por contra-rendição ao interesse público, Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2018 (ML nº 81/18), que "Disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, 99, de 27 de maio de 2014 e 98, de 6 de dezembro de 2017", depois apólos as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Tribunais Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; e de outras providências."

Art. 1º O presente Decreto, que se refere ao art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 4º A Associação-Central do Estado União fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pagar, para efeito de imposto de 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
Brasília, 18 de junho de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

CARMEN LUCIA ANTUNES
ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/warnet/atividade.html, pelo código 05152018061900017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Menu

Notícias

Decreto atualiza valores para licitações e contratos

Reajuste foi calculado com base na metade da inflação acumulada desde 1998

publicado: 19/06/2018 18h23, última modificação:
19/06/2018 18h26

Foi publicado nesta terça-feira (19) o Decreto nº 9.412/2018

(<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/06/2018&jornal=515&pagina=17&totalArquivos=108>),

que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência. Os valores alterados na Lei nº 8.666/1993 foram reajustados em 120 %, que correspondem à metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018.

Além da atualização de acordo com a inflação, a medida visa aprimorar a gestão pública. Para o ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Esteves Colnago, a alteração foi um ajuste necessário. “Houve um descompasso de mais de 20 anos. Os novos valores terão como resultado procedimentos de compras menos onerosos, considerando-se o custo indireto de uma licitação em relação aos valores dos bens e contratações que são objeto dessas modalidades de licitação”, afirmou.

Os valores estabelecidos ficam atualizados da seguinte forma:

- Para obras e serviços de engenharia na modalidade convite até R\$ 330 mil; tomada de preços até R\$ 3,3 milhões e concorrência acima de R\$ 3,3 milhões.
- Compras e serviços na modalidade convite até R\$ 176 mil; tomada de preços até R\$ 1,43 milhão e concorrência acima de R\$ 1,43 milhão.

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 160 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão
	AGORA: Até R\$ 330 mil	AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 90 mil	ANTES: Até R\$ 660 mil	ANTES: Acima de R\$ 660 mil
	AGORA: Até R\$ 176 mil	AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

~~Contratações por meio de~~ dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Os valores atualizados entram em vigor em 30 dias.



Londrina, 15 de Outubro de 2018

À Prefeitura do Município de Nova Santa Barbara – PR

Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP	
CNPJ: 23.435.165/0001-91	Telefone: (43) 3354-5745
Endereço: RUA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA, 222	
Bairro: ALPES	Cidade: LONDRINA - PR
Contato: VALDECI CARNEIRO	E-mail: comercial@makroadm.com.br / atendimento@makroadm.com.br

Validade da proposta: 60 dias

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1.	Desenvolvimento de treinamento e qualificação técnica especializada à equipe gestora da área de tributação, sobre os procedimentos para recálculo de obrigações tributárias referente ao IPTU, com desenvolvimento de planilhas de cálculos pretéritos dos últimos 5 (cinco) anos, envolvendo 100% (cem por cento) dos contribuintes cadastrados, face à Legislação Tributária Municipal (CTM). Avaliação da CTM – Código Tributário Municipal, com identificação de potencialização de arrecadação municipal, com sugestões de medidas corretivas na legislação, bem como sugestão de adoção de medidas jurídicas e administrativas para otimização da arrecadação tributária nas esferas municipal, estadual e federal.	01	16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais)

Atenciosamente

MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
Valdeci de Oliveira Carneiro – Administrador de Empresas

23.435.165/0001-91

MAKROADM CONSULTORIA
SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

R: JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 222
ALPES - CEP:86.075-030
LONDRINA - PR

Rua José Domingos de Oliveira, 222 – 86075-030 – Londrina – PR
www.makroadm.com.br / comercial@makroadm.com.br

Telefone: |43| 3354-5745



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 23.435.165/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:30 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **499A.EDED.769F.9074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23435165/0001-91
Razão Social: MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
Endereço: R JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA 222 / ALPES / LONDRINA / PR /
86075-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100506230754772419

Informação obtida em 11/10/2018, às 10:40:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018860009-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.435.165/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **08/02/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1142917 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 23.435.165/0001-91

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Sw#fL7Wr0XN

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODEP JUD. N.º 10
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.435.165/0001-91

Certidão n.º: 161484373/2018

Expedição: 01/11/2018, às 14:58:26

Validade: 29/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **23.435.165/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.435.165/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2015
NOME EMPRESARIAL MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-01 - Comissão de despachos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
CEP 86.075-030	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9602-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 14:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3º ALTERAÇÃO SOCIAL

GABRIEL SILVA CARNEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Andradina, Estado de São Paulo, nascido em 31/10/1994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 045.384.929-65, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.590.835-9 – SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Salto da Lontra, 25, Xaxim, CEP 81810-450 e **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, Administrador de Empresas, CRA/PR 17.821, divorciado, natural de Figueira, Estado do Paraná, nascido em 27/12/1964, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 365.786.819-49, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 3.792.766-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Jose Domingues de Oliveira, 222, Jardim dos Alpes, CEP 86.075-030 e **JESSICA CRISTINE FIALHO SIQUEIRA**, brasileira, advogada, OAB/PR 82094 solteira, natural de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, nascida em 28/10/1991, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 080.014289-66, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 10.416.418-8 – SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Maria Bonato Marenda, 303, fundos, Afonso Pena – 83045-140 únicos sócios da **MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE Nº 41208455977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.435.165/0001-91, domiciliada na a Rua José Domingos de Oliveira nº 222, CEP 86.075-030 – Jardim Alpes – Londrina - PR, RESOLVEM por este instrumento, alterar o Contrato Social, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, é aumentado para R\$ 52.246,00 (cinquenta e dois mil reais e duzentos e quarenta e seis reais), sendo o aumento no valor de R\$ 32.246,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.

MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3º ALTERAÇÃO SOCIAL

(trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais), integralizados conforme a seguir:

- a) A sócia, **JESSICA CRISTINE FIALHO SIQUEIRA**, acima identificada e qualificada que possui na sociedade 200 (duzentas) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere as 200 (duzentas) cotas de sua propriedade, com o consentimento do outro sócio, no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais para o sócio **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, acima identificado e qualificado;
- b) O Sócio **GABRIEL SILVA CARNEIRO**, acima identificado e qualificado que possui na sociedade 1000 mil (cotas) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere as 1.000 (um mil) cotas de sua propriedade, com o consentimento da outra sócia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) reais para o sócio **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, acima identificado e qualificado;
- c) O Sócio **VALDECIDE OLIVEIRA CARNEIRO** acima identificado e qualificado que possui na sociedade 18.800 (dezoito mil e oitocentas) cotas no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) passa a ter 49.634 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro) cotas no valor de R\$ 49.634,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais) sendo um aumento no valor de R\$ 32.246,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais) integralizados com recursos provenientes do saldo de lucros acumulados apurados em Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016;
- d) Ingressa na sociedade o sócio **SERGIO AZIZ FERRARETO NEME**, brasileiro, Contador, CRC PR-059438/O-4 e Advogado, OAB/PR 61528, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.784.589-5 e CPF nº 045.775.929-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua João Huss, nº 855, apartamento 2003, Gleba Palhano, CEP: 86050-490, que por este ato, subscreve e integraliza 2.612 (Duas mil, seiscentas e doze) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 2.612,00 (Dois mil, seiscentos e doze reais) em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.
 MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3º ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Os cedentes declaram ter recebido do cessionário, em moeda corrente do país, o valor total das cotas, ora transferidas, em virtude do que lhe outorga plena, rasa e irrevogável quitação, satisfeita por todo o seu haver e direito de sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 52.246,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais) dividido em 52.246 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR	(%)
VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO	49.634	R\$ 49.634,00	95,00
SERGIO AZIZ FERRARETO NEME	2.612	R\$ 2.612,00	5,00
TOTAL	52.246	R\$ 52.246,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam incluídas no objeto social as novas atividades econômicas:

- 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 52.50-8/01 – Tramites do comércio exterior realizado por empresas de comissária de despacho;
- 62.01-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3/01 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.
 MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3ª ALTERAÇÃO SOCIAL

- 66.29-1/00 – Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente.
- 74.20-0/05 – Serviços de microfilmagem;
- 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 74.90-0/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificam anteriormente;
- 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99.6/03 – Treinamento em informática;
- 85.99.6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.60.7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 91.01-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador Sr. **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, a qual compete o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos de administração e gestão da sociedade, individualmente, e aprovação da sua designação obedecerá ao disposto do Art. 1061 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.

MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
NIRE: 41208455977 - CNPJ: 23.435.165/0001-91
3ª ALTERAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade, aplicando-se a presente regra somente aos sócios constituintes desta sociedade.

Parágrafo Terceiro: As demais regras quanto à distribuição de lucros, remuneração dos sócios, rateio das despesas e utilização de bens da sociedade, serão definidas pelos sócios em Acordo de Cotistas.

CLAUSULA OITAVA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeitos, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, adequando as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, Administrador de Empresas, CRA/PR 17.821, divorciado, natural de Figueira, Estado do Paraná, nascido em 27/12/1964, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 365.786.819-49, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.792.766-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Jose Domingues de Oliveira, 222, Jardim dos Alpes, CEP 86.075-030 e **SERGIO AZIZ FERRETO NEME**, brasileiro, CRC PR-059438/04 e Advogado, OAB/PR 61528, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.784.589-5 e CPF nº 045.775.929-16, residente e domiciliado na

Handwritten signature and initials



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
 NIRE: 41208455977
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
NIRE: 41208455977 - CNPJ: 23.435.165/0001-91
3ª ALTERAÇÃO SOCIAL

cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua João Huss, nº 855, apartamento 2003, Gleba Palhano, CEP: 86050-490 únicos sócios da MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208455977 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.435.165/0001-91, domiciliada na Rua José Domingues de Oliveira, nº 222, Alpes, CEP: 86.075-030 RESOLVEM por este instrumento alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP", que se regerá pela Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e pelas demais disposições legais que forem aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua José Domingues de Oliveira, nº 222, Alpes, CEP: 86.075-030.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é exploração das seguintes atividades econômicas, sendo a atividade principal:

- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Parágrafo primeiro:* Atividades econômicas secundárias exercidas:

- 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 52.50-8/01 - Tramites do comércio exterior realizado por empresas de comissária de despacho;
- 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

McC



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 2017753153. PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1180503975. NIRE: 41208455977. MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
 Liberdade Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3ª ALTERAÇÃO SOCIAL

- 62.02-3/01 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.99-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras;
- 66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial;
- 66.29-1/00 – Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente.
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7/04 – Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.20-0/05 – Serviços de microfilmagem;
- 74.90-0/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificam anteriormente;
- 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 78.10.8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.20-2/00 – Atividades de teleatendimento;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99.6/03 – Treinamento em informática;
- 85.99.6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.60.7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 91.01-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
 NIRE: 41208455977
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3º ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 52.246,00 (Um mil reais) divididos em 52.246 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis)cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: O sócio **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO** subscreve e integraliza 49.634 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro) cotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 49.634,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais) em moeda corrente do país, neste ato.

Parágrafo segundo: O sócio **SERGIO AZIZ FERRARETO NEME** subscreve e integraliza 2.612 (Dois mil e seiscentos e doze) cotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.612,00 (Dois mil e seiscentos e doze reais) em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do disposto na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 52.246,00 (cinquenta e dois mil reais e duzentos e quarenta e seis reais), totalmente subscrito, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR R\$	(%)
VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO	49.634	49.634,00	95
SERGIO AZIZ FERRARETO NEME	2.612	2.612,00	5
TOTAL			100

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser oneradas, penhoradas, gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios de comum acordo, por este ato e instrumento, resolvem constituir como **sócio administrador** o Sr. **VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, Administrador de Empresas, CRA/PR 17.821, divorciado, natural de Figueira, Estado do Paraná, nascido em 27/12/1964, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 365.786.819-49,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.

MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3º ALTERAÇÃO SOCIAL

portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.792.766-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Jose Domingues de Oliveira, 222, Jardim dos Alpes, CEP 86.075-0300.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador fica autorizado o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Em operação de oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade será necessária a assinatura de sócios detentores de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão realizadas em conformidade com os quóruns específicos previstos no *art. 1010 do novo Código Civil*, exceto se houver disposição contratual contrária, cabendo um voto a cada quota de capital; as deliberações serão registradas nas atas das reuniões ordinárias ou extraordinárias convocadas para tal fim; as convocações serão realizadas pelo **ADMINISTRADOR**, ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que houver necessidade, as convocações serão realizadas por carta com protocolo, dispensando as formalidades para convocação quando os sócios declararem estar cientes do local, data e ordem do dia; aplicar-se-ão, subsidiariamente, as regras sobre Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800503975. NIRE: 41208455977.
MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3º ALTERAÇÃO SOCIAL

sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderá os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: As demais regras quanto à distribuição de lucros, remuneração dos sócios, rateio das despesas e utilização de bens da sociedade, serão definidas pelos sócios em **Acordo de Cotistas**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remição determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 e pelo artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.
 MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3º ALTERAÇÃO SOCIAL

todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, exceto pelo que foi estabelecido nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da cláusula décima primeira do presente instrumento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (em valores de mercado) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, respeitando-se, obviamente, disposições de última vontade, tal como testamento sob qualquer modalidade; acordos pré-nupciais; instrumentos particulares de opção de compra e venda; dentre outros em direito admitidos.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Na eventualidade da formação do capital social por bens imóveis, estes deverão ser avaliados por, no mínimo 03 (três) avaliadores imobiliários idôneos, para apuração do patrimônio da empresa tanto para fins de pagamento da parte do sócio falecido, interditado ou que venha se resolver perante a sociedade em moeda corrente no país ou em bens incorporados ao capital social.

Parágrafo terceiro: Em caso de divergência, será utilizada a média das avaliações, que será obtido através da divisão da soma dos valores obtidos nas avaliações pelo número de avaliações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios que prestarem serviço à sociedade terão direito a *pro labore*, estabelecido de comum acordo entre os mesmos, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões deste contrato serão supridas pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil – referentes às Sociedades Limitadas, e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas, dispensada a publicação do balanço.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.
 MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- EPP
NIRE: 41208455977 – CNPJ: 23.435.165/0001-91
3ª ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; o presente instrumento obriga as partes contraentes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em um via.

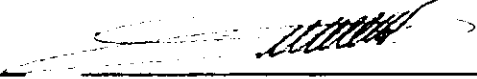
Londrina, 18 de Setembro de 2017.

(Stamps: 2017 SET 18 11:05, 2017 SET 18 11:05)


GABRIEL SILVA CARNEIRO
 Sócio

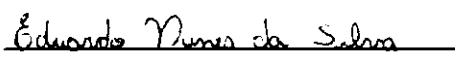

JESSICA CRISTINE FIALHO SIQUEIRA
 Sócia

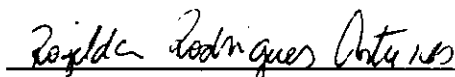

VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Sócio


SERGIO AZIZ FERRARETO NEME
 Sócio

(Stamp: CARNEIRO OCTAVIO CESARIO)

TESTEMUNHAS:


 Nome: **EDUARDO NUNES DA SILVA**
 RG: 9.261.114-0 SSP/PR
 CPF: 061.397.029-25


 Nome: **ROZILDA RODRIGUES ANTUNES**
 RG: 7.083.490-1 SSP/PR
 CPF: 044.422.439-48



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
 PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800503975. NIRE: 41208455977.
 MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. São Marçal, 828 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - comarcaserviciodenotario@notario.com.br

Selo Digital Nº fdjFR.mdxAZ.LdhyK-mqYfj.TYFJT

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SERGIO AZIZ FERRARETO NEME. "0042" 582079". O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 25 de outubro de 2017 - 15 08:56h.

Em Testemunha da Verdade
Marcio Mendes - Escrevente Juramentado



DECLARAÇÃO DE VERDADE

Eu, Sergio Aziz Ferrareto Neme, portador do CPF nº 0042582079, declaro que a assinatura que se encontra no presente documento é verdadeira e dou fé.

Londrina, 25 de outubro de 2017.

Sergio Aziz Ferrareto Neme
Assinante

Em Testemunha da Verdade
Marcio Mendes - Escrevente Juramentado

Nome
MARCIO DE SELO DIGITAL
CPF: 0042582079 - ADIC: 582079
Assinante

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão, nº. 111, CEP 86.010-111
Londrina - PR - Fone: (0-43) 3324-7718

Reconheço a(s) firma(s) de:
SERGIO AZIZ FERRARETO NEME
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade,
Londrina, 25 de outubro de 2017
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
ESCREVENTE JURAMENTADO

Em-Lá: PJTOG, UNAV9 - DWUDF, 375
Consultar selo em
www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 14:43 SOB Nº 20177533153.
PROTOCOLO: 177533153 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800503975. NIRE: 41208455977.
MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Carilza Moura
Analista de Licitação

CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 03.059.231/0001-69

Validade da proposta 60 dias	Nova América da Colina, 16 de Outubro de 2018.
Forma de Pagamento: mensal até o 5º dia útil	

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Desenvolvimento de treinamento e qualificação técnica especializada à equipe gestora da área de tributação, sobre os procedimentos para cálculo de obrigações tributárias referente ao IPTU, com desenvolvimento de planilhas de cálculos pretéritos dos últimos 5 (cinco) anos, envolvendo 100% (cem por cento) dos contribuintes cadastrados, face à Legislação Tributária Municipal (CTM). Avaliação da CTM - Código Tributário Municipal, com identificação de potencialização de arrecadação municipal, com sugestões de medidas corretivas na legislação, bem como sugestão de adoção de medidas jurídicas e administrativas para otimização da arrecadação tributária nas esferas municipal, estadual e federal.	R\$ 17.300,00

"COTAÇÃO DE PREÇO"

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/Fax -- (43) 3266-8100

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

EMPRESA: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERREIRA 238 A CONJUNTO SEBASTIAO LO.
CNPJ: 03.059.231/0001-69
CIDADE: NOVA AMÉRICA DA COLINA UF: PARANÁ CEP: 86.230-000
TELEFONE: (43) 3523-4107
EMAIL: mh.brasil@hotmail.com

CNPJ/MF 03.059.231/0001-69

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ: 03.059.231/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:37 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **DDE1.E6E7.6E5C.36FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03059231/0001-69
Razão Social: M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME
Nome Fantasia: GERENCIARE GESTAO PUBLICA
Endereço: RUA FRANCISCO FERREIRA 238 A / CJ SEBASTIAO L G GU / NOVA AMERICA DA COLINA / PR / 86230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2018 a 06/11/2018

Certificação Número: 2018100801040569941690

Informação obtida em 19/10/2018, às 11:14:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018928553-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.059.231/0001-69**

Nome: **M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/08/2016 15:41 SOB Nº 2016864709
 PROTOCOLO: 16864709 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601457349, NIRE: 41600480911
 M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI



CLÁUSULA SEGUNDA: - O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa ser neste ato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor unitárias iguais a R\$ 1,00 (um) real, totalmente integralizado em moeda nacional, em razão da transformação, e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de M H BRASIL - CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

empresa, conforme as cláusulas seguintes:
 Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Resolução, na melhor forma de direito e consoante com o artigo sob nº. 41204078117 com data de registro em 24/03/1999. 03.059.231/0001-69, com registro na Junta Comercial do Paraná, América da Colina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme, CEP 86.230-000, Nova ME, estabelecida à Rua Francisco Ferreira, 238 - A, CJ. BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 8. Único sócio da sociedade unipessoal sob a razão social M H 661.226.358-87 e com registro no CRC/PR sob o nº. 034.658/O- Alagoas, 153, centro, CEP 86.300-000, inscrito no CPF/MF sob nº domiciliado em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, brasileiro, casado sob

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.
 CNPJ: 03.059.231/0001-69
 DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

M H BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME.
CNPJ: 03.059.231/0001-89
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI ²

NOME	QUOTAS	VALOR
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

CLÁUSULA QUARTA:- A presente Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M H BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME**, com sede na Rua Francisco Ferreira, 238, A, Conjunto Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme, CEP 86.230-000, Nova América da Colina, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 03.059.231/0001-89, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA:- O objeto social é de serviços de contabilidade, Serviços de suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, Prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Consultoria, assessoria e planejamento na administração pública municipal, cursos e treinamentos gerencial e administrativo e serviços de recrutamento e seleção de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA:- O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 15:41 SOB Nº 20164864709.
 PROTOCOLO: 164864709 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601457349. NIRE: 41600480911.
 M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SMDA
 CANCELAMENTO EM 10/08/2016 15:41 SOB N.º 20164864709
 PROTOCOLO: 164864709 DE 08/08/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601487349, NIMM: 41800480911
 M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL MIRELI
 LIBERADA SOB
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016



MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, 153, centro, CEP 86.300-000, inscrito no CPF/MF sob nº. 661.226.359-87 e com registro no CRC/PR sob o nº. 034.658/O-8. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, com sede a Rua Francisco Ferreira, 238 - A, C.J. Sebastião Luiz

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME
 CNPJ: 03.069.231/0001-69

se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - A vista da modificação ora ajustada, conside-

modalidade.

de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa

CLAUSULA DECIMA: - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos

econômico do ano fiscal.

dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado

CLAUSULA NONA: - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de

responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais das EIRELI, sendo a

DA SILVA GUILHERME, a quem caberá dentre outras atribuições, a

CLAUSULA OTAVA: - A empresa será administrada pelo titular MADISON LUIS

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.
 CNPJ: 03.069.231/0001-69
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
 3

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.
CNPJ: 03.059.231/0001-89
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI ⁴

Gonzaga Guilherme, CEP 86.230-000, Nova América da Colina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.059.231/0001-89, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41204078117 com data de registro em 24/03/1999, resolve consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa girará sob o nome empresarial de **M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME**, com sede a Rua Francisco Ferrelra, 238 - A, CJ. Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme, CEP 86.230-000, Nova América da Colina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.059.231/0001-89.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um) real integralizado em moeda corrente nacional do País e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social é de serviços de contabilidade, Serviços de suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, Prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Consultoria, assessoria e planejamento na administração pública municipal, cursos e treinamentos gerencial e administrativo e serviços de recrutamento e seleção de pessoal.

CLAUSULA QUARTA:- A Eireli iniciou sua atividade em 26 de Março de 1999 seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 15:41 SOB Nº 20164864709.
 PROTOCOLO: 164864709 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601457349. NIRE: 41600480911.
 M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016



CLAUSULA NONA: A Eirell poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA OITAVA: - Ao término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA: - O titular da Eirell declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que procuradores em nome da Eirell, devendo se especificado no instrumento de § 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eirell.

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em DA SILVA GUILHERME, com os poderes e atribuições de Administrador, **CLAUSULA SEXTA:** - A administração da Eirell caberá ao titular MADISON LUIS

quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. **CLAUSULA QUINTA:** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSessorIA CONTABIL LTDA - ME.
CNPJ: 03.089.231/0001-69
§ DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.

CNPJ: 03.058.231/0001-88

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI 6

CLÁUSULA DECIMA:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

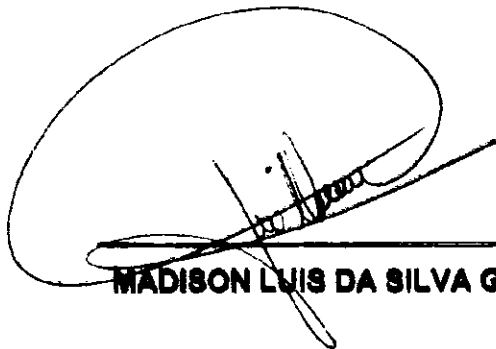


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEMO
LIBERATED SOBRAS
SECURITY-EMUL
COMITIA, 10/08/2016
M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
11601457349, NIREN: 41600480811
PROCOLO: 14884708 DE 08/08/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/08/2016 13:41 SOB Nº. 20164864709

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.
CNPJ: 03.059.231/0001-69
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI ⁷

O presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova América da Colina - PR, 02 de Agosto de 2016.



MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 15:41 SOB Nº 20164864709.
PROTOCOLO: 164864709 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601487349. NIRE: 41600480811.
M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Gesprev

RAZÃO SOCIAL – L. C. MATIERO - ME

ENDEREÇO: Av. Daniel Portela, 1250 – Goioerê – PR – 87.360-000

CNPJ – 17.915.975/0001-42

TELEFONE – 44 9 9924 1089

EMAIL- lcmatiero@gmail.com

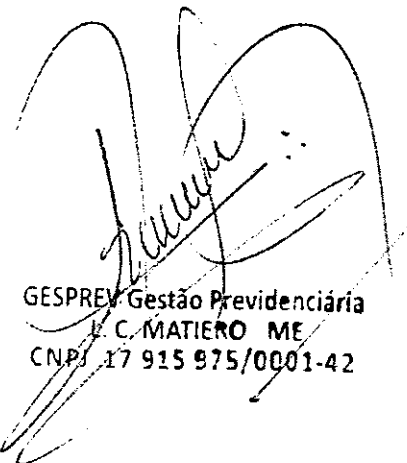
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1.	Desenvolvimento de treinamento e qualificação técnica especializada à equipe gestora da área de tributação, sobre os procedimentos para recálculo de obrigações tributárias referente ao IPTU, com desenvolvimento de planilhas de cálculos pretéritos dos últimos 5 (cinco) anos, envolvendo 100% (cem por cento) dos contribuintes cadastrados, face à Legislação Tributária Municipal (CTM). Avaliação da CTM – Código Tributário Municipal, com identificação de potencialização de arrecadação municipal, com sugestões de medidas corretivas na legislação, bem como sugestão de adoção de medidas jurídicas e administrativas para otimização da arrecadação tributária nas esferas municipal, estadual e federal.	01	17.460,00

Goioerê-PR., 16 de Outubro de 2.108


 GESPREV Gestão Previdenciária
 L. C. MATIERO ME
 CNPJ 17 915 975/0001-42

17 915 975/0001-42
 L. C. MATIERO - ME
 Avenida Daniel Portela, 1250
 Centro Cep. 87 360-000
 Goioerê Paraná



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		41107413195	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)		XXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		MASCULINO	
FAHO DE (pai)			
OSVALDO MATTERO			
NASCIDO EM (data de nascimento)		28/08/1960	
IDENTIDADE (número)		1952132	
ORGÃO EMISOR		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		35031743972	
MUNICÍPIO		Goiêre	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL		L. C. MATTERO - ME	
LOGADOURO (rua, etc)		AVENIDA DANIEL PORTELA	
COMPLEMENTO		CENTRO	
MUNICÍPIO		Goiêre	
VALOR DO CAPITAL - R\$		100.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		8219999	
AVISOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, REVISÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO E REENQUADRAMENTO DE ALQUOTAS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS			
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, REVISÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO E REENQUADRAMENTO DE ALQUOTAS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		18/04/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		17915975000142	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF, NRE ANTERIOR		UF	
ASSINATURA DA EMPRESA (ou pelo representante legal)		L. C. MATTERO - ME	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DATA ASSINATURA		29/03/2016	

NÚMERO DE ABERTURA DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE		41107413195	
NRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)		XXX	
ESTADO CML		PR	
DISTRITO		Goiêre	
MUNICÍPIO		Goiêre	
VALOR DO CAPITAL - (por estanco)		100.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		8219999	
AVISOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, REVISÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO E REENQUADRAMENTO DE ALQUOTAS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS			
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, REVISÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO E REENQUADRAMENTO DE ALQUOTAS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		18/04/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		17915975000142	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF, NRE ANTERIOR		UF	
ASSINATURA DA EMPRESA (ou pelo representante legal)		L. C. MATTERO - ME	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DATA ASSINATURA		29/03/2016	
DEFEITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR1160000131480			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA GERAL
 LIBERLAD BOGUS
 I. C. MATTERO - ME
 11600006882. NIRE: 41107413195.
 PROTOCOLO: 16231250 DE 06/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/04/2016 16:06 SOB N.º 2016231250
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17915975/0001-42
Razão Social: L C MATIERO ME
Nome Fantasia: MATIERO GESTAO PREVIDENCIARIA
Endereço: AV DANIEL PORTELA 1250 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103114563963568582

Informação obtida em 05/11/2018, às 15:20:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.915.975/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL L. C. MATIERO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATIERO GESTAO PREVIDENCIARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL PORTELA	NÚMERO 1250	COMPLEMENTO
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOURENCOMATIERO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-1089	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/11/2018** às **15:21:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 17.915.975/0001-42 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

041

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/10/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para realização de treinamento e qualificação técnica na área de tributação.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para realização de treinamento e qualificação técnica na área de tributação, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, num valor previsto de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

042

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 26/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para realização de treinamento e qualificação técnica na área de tributação, conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

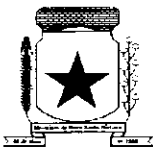
03 – Secretaria Municipal de Administração;
001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 380.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 29/10/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, solicitando a contratação de empresa para realização de treinamento e qualificação técnica na área de tributação, num valor máximo previsto de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;
001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 380.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada levando-se em consideração a possibilidade de fazer uma dispensa de licitação em razão do valor.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsh@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: *Pedido de dispensa para contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação. Verificação de tributos que foram lançados de má-forma.*

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação, para verificação de tributos que foram lançados de má-forma, em respeito à postura que foi requerida pelo Ministério Público.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

especificação e justificativa, da Secretaria Municipal a ser beneficiária com a pretensa contratação; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa e cotações de preços.

Pelas cotações de preços, vê-se que o valor da contratação não supera o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável à adoção da dispensa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (a *ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado¹, que a respeito do tema em apreço profere o lúcido comentário:

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.

Ao passo que economia se relaciona, outrossim, com eficiência, também princípio jurídico aplicável à Administração Pública.

Desde já, anoto a necessidade de abertura de um procedimento licitatório para balizar próximas contratações com o

¹ Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

mesmo objeto, em vista que a dispensa licitatória demanda urgência, e o que (com a feitura de licitação) expõe organização administrativa.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 1º de novembro de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 19/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **107/2018**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **01/11/2018**.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	107/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação
Dotação Orçamentária*	0300104122006020063390390000
Preço máximo/Referência de preço - RS*	17.500,00
Data Publicação Termo ratificação	01/11/2018
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos (referência) de A a Z, constantes na tabela CMED/ANVISA.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da CMED/ANVISA.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 19/11/2018.**

Início do Pregão: **Dia 19/11/2018, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/11/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 107/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E VINCULAMENTO NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/11/2018.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 348.850,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 873 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 348.850,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.45.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

51.4.9.0.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

640 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diária – Pessoal Civil..... 3.000,00

650 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 20.000,00

710 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 35.000,00

25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

1010 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 18.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.

1765 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... 6.000,00

1785 - 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 16.500,00

12.367.0240.2017 - Manutenção da Educação Especial

1830 – 3.1.50.43.00.00 000 Subvenções Sociais 1.580,00

03 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1870 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 20.000,00

04 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB

1950 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 40.000,00

1970 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais..... 10.000,00

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
2070 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais..... 670,00

006 – Incentivo ao Ensino Superior

12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior

2310 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diária – Pessoal Civil 200,00

2330 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 16.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2500 - 3.3.90.14.00.00 303 – Diária – Pessoal Civil 10.000,00

2520 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 90.000,00

10.302.0330.2026 – Manutenção do Consorcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

2770 - 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3080 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 4.000,00

3130 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 900,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3490 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 3.000,00

TOTAL..... 48.850,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 76.350,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

480 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

620 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1520 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... 14.000,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1860 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 25.000,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB

1960 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2170 - 3.3.72.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 8.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2470 - 3.1.90.11.00.00 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 10.000,00

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 – Reserva de Contingência

99.999.0440.9009 - Reserva de Contingência

3660 – 9.9.99.99.00.00 000 – Reserva de Contingência 140.000,00

Anulação de Dotações 348.850,00

TOTAL..... 348.850,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC-SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

3000 - 3.3.90.93.00.00	4.000,00				
Física.....	4.000,00				
3130 - 3.3.90.93.00.00	000 - Indenização e Restituição				
	900,00				
003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
08.243.0410.6034 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
3490 - 3.3.90.39.00.00	000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa				
Física.....	3.000,00				
T	O	T	A	L	
348.850,00					
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações.					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - Secretaria Municipal de Administração					
04.122.0060.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					
300 - 3.1.90.11.00.00					
000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
76.350,00					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública					
06.125.0065.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública					
480 - 3.1.90.11.00.00					
000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
10.000,00					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS					
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos					
15.122.0070.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos					
620 - 3.1.90.11.00.00					
000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
20.000,00					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA					
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas					
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas					
1520 - 3.3.90.30.00.00					
104 - Material de Consumo					
14.000,00					
003 - Ensino Fundamental - FUNDEB					
12.361.0250.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
1860 - 3.1.90.11.00.00					
102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
25.000,00					
004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro					
12.385.0260.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB					
1960 - 3.1.90.11.00.00					
102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
45.000,00					
12.385.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro					
2170 - 3.3.72.39.00.00					
104 - Outros Serviços de Terceiros Pes.					
Jurídica.....					
8.500,00					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
2470 - 3.1.90.11.00.00					
303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
10.000,00					
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
099 - Reserva de Contingência					
99.999.0440.9009 - Reserva de Contingência					
3660 - 9.9.99.99.00.00					
000 - Reserva de Contingência					
140.000,00					
Anulação de Dotações					
348.850,00					
T	O	T	A	L	

348.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 19/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 107/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/11/2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos (referência) de A a Z, constantes na tabela CMED/ANVISA.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da CMED/ANVISA.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 19/11/2018.



Contrato nº 98/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO.

Referente Dispensa de Licitação n.º 19/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Dispensa de Licitação n.º 19/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua Jose Domingos de Oliveira, 222 - CEP: 86075030 - Bairro: Alpes, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Valdeci de Oliveira Carneiro**, inscrito no CPF nº 365.786.819-49, RG nº 3.792.766-0, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** serviços de qualificação e treinamento na área de tributação, conforme consta da proposta apresentada na dispensa de licitação n.º 19/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8277	Desenvolvimento de treinamento e qualificação técnica especializada à equipe gestora da área de tributação, sobre os procedimentos para recálculo de obrigações tributárias referente ao IPTU, com desenvolvimento de planilhas de cálculos pretéritos dos últimos 5 (cinco) anos, envolvendo 100% (cem por cento) dos contribuintes cadastrados, face à Legislação Tributária Municipal (CTM). Avaliação da CTM — Código		UN	1,00	16.990,00	16.990,00



			Tributário Municipal, com identificação de potencialização de arrecadação municipal, com sugestões de medidas corretivas na legislação, bem como sugestão de adoção de medidas jurídicas e administrativas para otimização da arrecadação tributária nas esferas municipal, estadual e federal.					
TOTAL								16.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **5 (cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que os serviços deverão ser concluídos em até **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de licitação n.º 19/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 15 de outubro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 16.990,00, (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais)**, que serão pagos em 3 (três) parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** após a emissão da nota fiscal, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei



Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Dispensa de Licitação n.º 19/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



380	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
-----	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 05/11/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal


Valdeci de Oliveira Carneiro

Makroadm Consultoria Serviços Empresariais Ltda – Contratada


Monique Silva Bonfim

Setor de Tributação – Fiscal Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2018

REF.: Pregão Eletrônico n.º 70/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735 - CEP: 81925010 - Bairro: Sítio Cercado, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.**VALOR:** R\$ 13.680,00, (treze mil, seiscentos e oitenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/02/2019.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Convênio nº 872523/2018/MAPA.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.**EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2018**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 70/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com sede na Rodovia RS 265, S/N KM: 132 - CEP: 96170000 - Bairro: Santa Augusta, São Lourenço do Sul/RS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.**VALOR:** R\$ 44.300,00, (quarenta e quatro mil e trezentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/02/2019.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Convênio nº 833031/2016/MAPA.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.**EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2018**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 19/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua Jose Domingos de Oliveira, 222 - CEP: 86075030 - Bairro: Alpes, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação.**VALOR:** R\$ 16.990,00, (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/03/2019.**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2018.**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 3/2018.

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte estudantil.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 08 (oito) meses do prazo original do contrato, ou seja, até 03/07/2019.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 01/10/2018.

publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com sede na Rodovia RS 265, S/N KM: 132 - CEP: 96170000 - Bairro: Santa Augusta, São Lourenço do Sul/RS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.
VALOR: R\$ 44.300,00, (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/02/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Convênio nº 833031/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/11/2018.

ato
de
ato
VIA
do,
sa
R.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018
REF.: Dispensa de Licitação n.º 19/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua Jose Domingos de Oliveira, 222 - CEP: 86075030 - Bairro: Alpes, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação.

VALOR: R\$ 16.990,00, (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 02/03/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.
RECURSOS: Secretaria de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/11/2018.

do
3.
ato
de
ato
sa
1-
ro:

DECRETO Nº 036/2018

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 873/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=5.000,00
Total.....R\$=5.000,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..R\$=900,00

3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=3.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=1.100,00

ato
de
ato
sa
2-
P:
a.
1.
to
le
to
B
1º

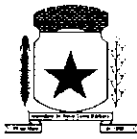
con
A
dis
E
201

C
PAI
ATF
F
A
MU
SSI
ESI
do l
aco
Mu
A
dis
E
201

C
PAI
ATF
F
A
Cód
64.
DEI
do l
aco
Mu
A
dis
E
201

S
C
Ape
pre
C
A
insc
AGI
rec
A
dis
E

ATA C
PREC
ORÇ
DESP
CASP
VIGB
DATA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

059

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/11/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato n° 98/2018**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato n° 98/2018, decorrente da Dispensa de Licitação n° 19/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

Monique Silva Bonfim 

Data: 09/11/18



Londrina, 01 de Março de 2019

Ao
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 19/18
CONTRATO 098/2018

REF: REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.435.165/0001-91, por intermédio de seu sócio-administrador, Sr VALDECI DE OLIVEIRA CARNEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.792.766-0 e do CPF nº 365.786.819-49, **REQUER**:

A prorrogação do contrato nº 19/2018 assinado em 05/11/2018, nos termos do art 57, II § 1º, II da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e razões abaixo elencadas:

1. Face ao elevado número de informações relacionadas aos recálculos dos lançamentos de IPTU de aproximadamente duas mil matrículas, nos exercícios de 2013 a 2018, especialmente pela dificuldade em acesso à base de dados do sistema EQUIPLANO, que nos foi disponibilizada em 07/02/19;

Diante dos fundamentos requeremos o aditamento do contrato por 30 (trinta) dias, necessários à conclusão dos lançamentos, processamento do relatório e reunião de treinamento e orientações quanto aos desdobramentos e controles administrativos a serem implementados.

Termos que pede deferimento e providências.

MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
Valdeci de Oliveira Carneiro – Administrador de Empresas

23.436.165/0001-91

MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS
 EMPRESARIAIS LTDA -EPP

R: JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 222
 ALPES - CEP: 86.075-030
 LONDRINA - PR



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2018

Prezada Senhora,

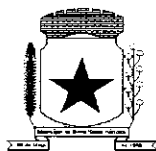
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 98/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação, firmado com a empresa **MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-91, com vencimento em **04/03/2019**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 032/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 098/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 098/2018, que tem por objeto a contratação de serviço de qualificação e treinamento na área de tributação, que permitirá o setor tributário da municipalidade incrementar a arrecadação de receita municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Makroadm Consultoria Serviços Empresariais.

O Setor de Tributação, assim como a empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista o grande volume de dados a serem analisados para recálculo de lançamentos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, entre os anos de 2013/2018, agravado o atraso por demora na disponibilização dos referidos dados pela empresa Equiplano, que possui a base de dados do sistema informatizado do módulo tributação. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal responsável pelo setor.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e acatando-se o solicitado pelo fornecedor, de aditamento por um período de mais 30 (trinta) dias, bem como os



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

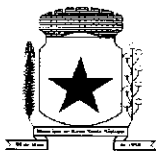
É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken'. The signature is fluid and cursive, with a prominent flourish at the end.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

054

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 98/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua Jose Domingos de Oliveira, 222 - CEP: 86075030 - Bairro: Alpes, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Valdeci de Oliveira Carneiro**, inscrito no CPF nº 365.786.819-49, RG nº 3.792.766-0, resolvem aditar o contrato n.º 98/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação, firmado entre ambos em 05/11/2018, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 19/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

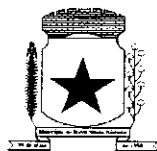
O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **02/04/2019**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Valdeci de Oliveira Carneiro

Makroadm Consultoria Serviços Empresariais Ltda – Contratada


Monique Silva Bonfim

Setor de Tributação – Fiscal Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1436 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

I – Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 – SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 1/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ n.º 24.373.478/0001-25, num valor de **R\$ 21.787,00** (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, num valor de **R\$ 13.988,80** (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 14.816.909/0001-83, num valor de **R\$ 110.358,00** (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais), **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA FORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 07.124.725/0001-30, num valor de **R\$ 28.805,70** (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), **J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 27.351.505/0001-57, num valor de **R\$ 53.408,95** (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e novena e cinco centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 28.810,05** (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos), **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA – EIRELI**, CNPJ n.º 25.048.205/0001-78, num valor de **R\$ 15.005,91** (quinze mil, cinco reais e noventa e um centavos), **TUBARAO LICITACOES EIRELI**, CNPJ n.º 29.310.533/0001-51, num valor de **R\$ 46.233,35** (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), **FRANCIELE JESSICA KODAMA ARAUJO 04103299916**, CNPJ n.º 20.793.882/0001-05, num valor de **R\$ 8.338,30** (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), **3D COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.º 28.330.790/0001-92, num valor de **R\$ 17.898,50** (dezesete mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **CONECTE PRIME EIRELI**, CNPJ n.º 22.914.133/0001-06, num valor de **R\$ 21.134,74** (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - SRP

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 2/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, CNPJ n.º 03.805.667/0001-50, num valor de **R\$ 100.425,80** (cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), **A.M.MENDES - ACESSORIOS**, CNPJ n.º 06.009.600/0001-05, num valor de **R\$ 147.669,56** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e **GUIDO COMERCIO DE RODAS LTDA**, CNPJ n.º 11.419.833/0001-08, num valor de **R\$ 23.374,00** (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Referente ao Contrato nº **98/2018** de Empreitada de Obra.
REF.: Dispensa de Licitação n.º 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-91, com sede na Rua Jose Domingos de Oliveira, 222 - CEP: 86075030 - Bairro: Alpes, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **02/04/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **01/03/2019**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018 - Referente ao Pregão Presencial n.º 7/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.008/0001-02, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 144 Mercado - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Francisco Ruy**.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

ALTERAÇÃO: Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Ultimo Valor registrado	Valor Readequado
57	Feijão tipo 1 isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	Efraim	PCTE	2,99	7,14

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

II – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianao oficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12018

Partes: Município de Nova Santa Bárbara, com sede na Rua Methodo Bismarck de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 83250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.581.080/0001-60, representada neste ato por seu Prefeito Práximo, Sr. Eric Kondo, e do outro lado a empresa ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.308.008/0001-02, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 144 Mercado - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Antonio Francisco Ruy.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

ALTERNATIVA: Os valores passados a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carne suína - tipo de moqueca, sem ossos, sem pele e sem gordura, pesando pelo menos 100g, embalada em pacote plástico, marca Baur e similar, embalagem de 1kg	kg	200	1,50	300,00

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932
 DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2019.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Referente ao Contrato nº 88/2018 de Empreitada de OBRAS

REF: Dispensa de Licitação nº 19/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Methodo Bismarck de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa MAKROADM CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.435.165/0001-61, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 222 - CEP: 86075030 - Bairro: Alpes, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de qualificação e treinamento na área de tributação.

PREZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02/04/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken, OAB/PR nº 22.932
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/03/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Às 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezanove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 1/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo estas: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 24.373.478/0001-25, num valor de R\$ 21.787,80 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.082.949/0001-40, num valor de R\$ 13.868,90 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.518.909/0001-63, num valor de R\$ 110.358,08 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais), INKBLUE SUPPLIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.449.017/0001-09, num valor de R\$ 110.358,08 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018**

Aos 13 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 19/2018, registrado em 01/11/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 068, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações